



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ARMANDO NO BUNAL

07/11/23 a 07/12/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3366/2023

Humaitá-RS, 07 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VALOR DE R\$ 103.000,00 ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO RECURSO (706) EMENDA PARLAMENTAR.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor 103.000,00 (Cento e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12.02	SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL – FUNDO
1071	EMENDAS PARLAMENTARES - ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 103.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior, o Excesso de arrecadação recurso (706) emenda parlamentar.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
7 dias de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração